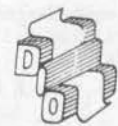




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 12 DE JUNHO DE 1997 - 5ª-FEIRA Nº 1580 - Circulação: 12.06.97 às 17:00h

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditor Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3578 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 130/97-VG,

RESOLVE:

Nomear Aldenize Maria Vaz Fernandes, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Classe C, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Vice-Governadoria, a contar de 01 de junho do corrente.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3579 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 331/97-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Nomear GERALDO RAMOS JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "A", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável pelas Atividades de Exames Técnicos e Práticos/DO, Código CDI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

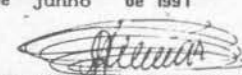
DECRETO Nº 3580 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/GAB-SEINF,

RESOLVE:

Exonerar ANGELA DA SILVA MACHADO, da função comissionada de Secretário Administrativo/DESDU, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3581 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 323/GAB-SEINF,

RESOLVE:

Nomear CLAUDETE GÓES FERREIRA, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/DESDU, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3582 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 384/97-DIR-PRES/FUNDECAP,

CONSIDERANDO a visita para avaliação das instalações do Centro Espacial e do Museu Natur und Mensch objetivando aprofundar os conhecimentos e compreensão do projeto do Polo Cultural da Linha do Equador,

RESOLVE:

Autorizar Mauro Cezar da Silva Correia, Gerente do Projeto "O Planetário", para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, no período de 09.06 a 04.07.97, a fim de participar dos seguintes eventos:

09 a 12.06.97 (Kourou - Guiana Francesa)

- Visita ao Centro Espacial de Kourou - Guiana Francesa;

12 a 25.06.97 (Bourget - França e Munique - Alemanha)

- Participar da Feira Internacional de Museus e do 2º Salão Internacional de Museus e Técnicas de Exposição - MUTEK e Natur und Mensch Museum;

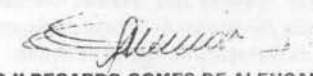
28 a 30.06.97 (França)

- Participar da inauguração da Cité de l'Espace de Toulouse;

01 a 04.07.97 (Lisboa - Portugal)

- Participar da Exposição Universal de Lisboa

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3583 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, até 03 de dezembro do corrente, os termos do Decreto nº 2720, de 24/04/97, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1548, de 24/04/97.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3584 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 548/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **VERA LÚCIA ALLEVATO COELHO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Clínica Médica/HLS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3585 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 548/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **MARIA HELENA PAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Enfermagem/HLS, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3586 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 548/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **ALESSANDRA MENDES NUNES SANTOS**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Farmácia Hospitalar/HLS, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3587 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 548/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **KÁTIA DO SOCORRO ABRANTES VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Administrador, Subgrupo NS, Padrão 05, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço Administrativo/HLS, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3588 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 533/97-SESA,

R E S O L U E:

Exonerar **Ivonete dos Santos Coelho**, da função comissionada de Responsável pelas Atividades do Programa Especial de Saúde/CSC, Grupo II, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3589 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 533/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **Ivonete dos Santos Coelho**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Especiais de Saúde/CSC, Código

CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3590 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **MARIA DARCY PEREIRA SENA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde da Palestina do Gurijuba/1ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

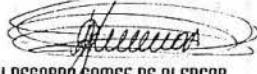
DECRETO Nº 3591 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L U E:

Nomear **ENEAS FARIAS PANTOJA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe A, Padrão VI, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Paraíso/1ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

JEFFERSON LUIZ BARBOZA DE SANTANA
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomcc. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	RS 0,32
* Modelo II.....	RS 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	RS 0,70
Exemplar Atrasado.....	RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	RS 2,70
Centímetro para compor.....	RS 3,78
Página exclusiva.....	RS 323,29
Proclama de Casamento.....	RS 29,60

Após o DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas.

DECRETO Nº 3592 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **NOENES DAS GRAÇAS MACIEL PIRES**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde de Igaçaba do Bailique/1ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3593 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **IRIA PEREIRA DE SÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 14, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde do Recreio do Rio Preto/1ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

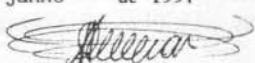
DECRETO Nº 3594 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **TIAGO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde das Malvinas/1ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

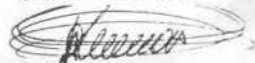
DECRETO Nº 3595 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **REGINALDO DOS SANTOS PORTILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe C, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe do Posto de Saúde de Nova Brasília/1ª DIRES, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3596 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 547/97-SESA,

R E S O L V E:

Nomear **ILMA GORETH ABREU DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/1ª DIRES, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

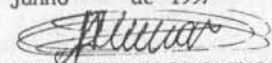
DECRETO Nº 3597 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 120/GAB/ADAP,

R E S O L V E:

Autorizar **Maria Garcia Neta Bezerra**, Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador, no período de 09 a 13 de junho do corrente.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

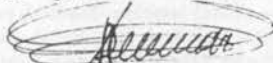
DECRETO Nº 3598 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 120/GAB/ADAP,

R E S O L V E:

Designar **Lívio Cícero Campbell Pontes**, Assessor, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no período de dia 09 a 13 de junho do corrente.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

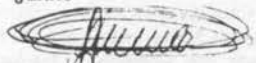
DECRETO Nº 3599 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/97-GAB/CEFOPH,

R E S O L V E:

Exonerar **RUI FERNANDO SARGES CARVALHO**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 09 de junho do corrente.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

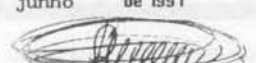
DECRETO Nº 3600 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 233/97-GAB/CEFOPH,

R E S O L V E:

Exonerar **ÁLVARO ATAÍDE RAMALHO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Administração, Código FGS-1, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 09 de junho do corrente.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3601 DE 11 DE junho DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997 e tendo em vista o contido no Ofício nº 233/97-GAB/CEFOPH,

R E S O L V E:

Nomear **ÁLVARO ATAÍDE RAMALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código FGS-2, do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, a contar de 09 de junho do corrente.

Macapá, 11 de junho de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PUBLICIDADE Nº 002/97- CEL

Às dez horas do dia 11 de junho de 1997, no Auditório da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação Para Publicidade, criada pelo Decreto Nº 4745, de 26 de dezembro de 1996, devidamente publicado na imprensa oficial, para análise e exame da documentação relativa à habilitação dos licitantes, apresentada na abertura do certame, em prosseguimento aos trabalhos a Presidente da Comissão, diante da documentação que lhe foi apresentada, decidiu habilitar os seguintes licitantes: 1- Empresa CANNES PUBLICIDADE; 2- M-2 COMUNICAÇÃO; 3- GRIFFO COMUNICAÇÃO; 4- AMAPÁ PUBLICIDADES E PROMOÇÕES LTDA; 5- A3 PUBLICIDADE. Foram inabilitados os seguintes licitantes: 1- PROPAGA - PROPAGANDA E PUBLICIDADE e GALVÃO PROPAGANDA, a primeira empresa, face ao fato de seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social não comprovarem a sua boa situação financeira, posto que o total do passivo diverge do total do ativo, sendo este em muito superior àquele. O índice de liquidez da empresa que melhor reflete a sua situação é o corrente, que alcançou R\$ 0,25, correspondente a vinte e cinco centavos para um real de dívida a curto prazo. Portanto sem condições de arcar com outros compromissos. Ademais, como agravante, o licitante, não o fazendo como os outros concorrentes, deixou de juntar a certidão quanto a dívida ativa da união. 2- Já a empresa GALVÃO PROPAGANDA, não obstante o disposto no item 4.4, alínea "c" do Edital de Concorrência nº 002/97/CEL, o qual se reporta a qualificação técnica, exigindo indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível à realização do objeto da licitação, devidamente instalados no Estado do Amapá, não comprovou tal exigência. A simples alegação de que a aludida empresa "dispõe de escritório instalado em duas salas alugadas do imóvel situado à Rua Jovino Dinoá, nº 2123, CEP 68906-420, telefone 223-0101 e fax 222-4374, dotado de duas estações de computação gráfica e equipamento de gravação e mesa de edição não-linear em S-VHS", bem como de que o profissional da área de comunicação Olímpio Guarany fará o atendimento das contas do Governo do Estado, anexando ao documento de indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, tão somente um inapropriado e inadequado contrato particular de sub-locação urbana não residencial, celebrado em 04/06 próximo passado entre Guarany Comunicações e Galvão Propaganda Ltda, não comprova a exigência contida no Edital. O objeto do aludido contrato restringe-se à sub-locação de parte (duas salas) do imóvel na Rua Jovino Dinoá, apto. 102-Centro cidade de Macapá, não envolvendo relação de trabalho, nem tão pouco de parceria com a Empresa Olímpio Guarany Comunicações, bem como com os empregados da aludida empresa, que sequer foram mencionados nominalmente, além de não envolver o uso de equipamento de gravação etc. Por outro lado, ratificando a insignificância do malsinado contrato de sub-locação, convém argüir que tal instrumento não se faz acompanhar do contrato de locação eventualmente celebrado entre a empresa Olímpio Guarany Comunicações e o proprietário do imóvel em questão, Senhor José Vantúlio Soares de Matos, assim como não há assinatura do proprietário do imóvel evidenciando sua anuência à sub-locação. Dificultando ainda sua habilitação, no que concerne ao item 4.3, alínea "a", relativo a balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresenta-se em situação que não reflete estabilidade, pois seu índice de liquidez corrente alcançou R\$ 0,41, correspondente a quarenta e um centavos a curto prazo para cada um real de compromisso que eventualmente venha a ser celebrado. Face ao exposto, a Comissão Especial de Licitação entende não ter havido o cumprimento do item 4.4, alínea "c" e 4.3, alínea "a" do Edital. Estiveram presentes à sessão de julgamento das propostas de habilitação dos licitantes as empresas M2 COMUNICAÇÃO, GRIFFO COMUNICAÇÃO, AMAPÁ PUBLICIDADE PROMOÇÕES e A3 PUBLICIDADE. A empresa GRIFFO

COMUNICAÇÃO se fez representar pelo Senhor GUILHERME AUGUSTO SOUZA, o qual solicitou a juntada aos autos, de instrumento particular de procuração outorgada por ANTÔNIO NATSUIO HIRAOKA, Diretor da empresa, o credenciando ao presente ato. A Comissão Especial de Licitação para Publicidade e os licitantes aqui presentes rubricaram todos os envelopes e as documentações. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a sessão. Macapá, 11 de junho de 1997. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PUBLICIDADE: 1- *[assinatura]*; 2- *[assinatura]*; 3- *[assinatura]*; 4- *[assinatura]*; 5- *[assinatura]*. Os licitantes: 1- *[assinatura]* (M2 COMUNICAÇÃO); 2- *[assinatura]* (GRIFFO COMUNICAÇÃO); 3- *[assinatura]* (AMAPÁ PUBLICIDADE PROMOÇÕES); 4- *[assinatura]* (A3 PUBLICIDADE). Eu, *[assinatura]* (FERNANDO COSTA DE FRANÇA) procedi a escritura da presente ata.

Gabinete Civil

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O GABINETE CIVIL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Licitação no horário e forma a seguir relacionados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97-CPL/GAB/CIVIL, destinada à Contratação de Empresa para prestação de serviços em Eventos promovidos pelo Gabinete Civil e Residência Governamental.

ABERTURA : 26.06.97

HORA : 09:00 horas

LOCAL : Palácio do Setentrião
Rua: General Rondon, nº 259 - Centro
Sala da Comissão Permanente de Licitação
Telefone - 212 - 4114

EDITAL : Informações e Edital poderão ser obtidos no endereço acima, no horário de 07:30 às 12:00 horas e 14:30 às 18:00 horas.

Macapá, 10 de junho de 1997

[assinatura]
MANOEL DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
PRESIDENTE DA CPL/GABINETE CIVIL

Bombeiros Militar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prorrogo do dia 12/06/97
para o dia 16/06/97 às 16:00
horas.

- CARTA CONVITE Nº 010/96

Objeto: Mangueiras em naylon
síntex para o CBMAP.

AVISO DE LICITAÇÃO

- CARTA CONVITE Nº 013/97

Objeto: Esguicho para o CBMAP.
Data: 17/06/97 às 16:00 horas.

- CARTA CONVITE Nº 014/97

Objeto: Rádios Transceptores
VHF/FM para o CBMAP.
Data: 20/06/97 às 16:00 horas.

Macapá-AP, 10 de Junho de 1997.

[assinatura]
JOSÉ RAFAEL FERREIRA LIMA - Cel. EM
* Presidente da CPL/CEM *

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 284 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ANA LÚCIA SILVA DA SILVA, Professor, JOSÉ LUIZ BRITO TAVARES e JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES, Datilógrafos, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Parecer nº 159/95-PROG - Processo nº 28840.002975/95-SECE.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 09 de junho de 1997.

[assinatura]
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

Fazenda

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL/SEFAZ

A V I S O D E E D I T A L

MODALIDADE: Carta Convite Nº 18/97-CPL/SEFAZ

TIPO : Menor preço GLOBAL

DATA : 19.06.97

LOCAL : CPL/SEFAZ

HORÁRIO : 11:00

A Secretaria de Estado da Fazenda, através de sua Comissão Permanente de Licitação, momeada pela Portaria nº 019/97-SEFAZ, combinado com o Artigo 23 da Lei 8.666/93, com a redação que lhe deu a Lei nº 8.883/94, no que couber, torna Público que promoverá Licitação sob a modalidade de Carta Convite nº 018/96-CPL/SEFAZ.

OBJETO: Aquisição e instalação de uma CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA TEMPORIZADA.

Potência: 100 KVA - Trifásico.

Corrente: 250 A - Tensão nominal 220 VOLTS, 60 Hz.

Temporizada de 30-60 segundos após energizado o grupo gerador c/intertravamento elétrico e mecânico.

Proteção Contra:

- SOBRE CORRENTE;
- CURTO-CIRCUITO;
- SOBRETENSÃO;
- SUBTENSÃO;
- INVERSÃO DE FASE;
- FALTA DE FASE.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, convida os interessados a participarem da Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: Carta-Convite nº 10/97-CP/SEFAZ

OBJETO: realização da transferência do ramal de alta tensão para outro poste, troca de tubulação da subestação, com cluir a montagem da nova subestação, transferir os equipamentos da subestação antiga para atual, reparos no grupo gerador, incluindo parte mecânica e elétrica, instalar painel com reversão automática e retirar a entrada de energia do bloco onde funciona o arquivo geral, depósito e garagem e interligar pela subestação da SEFAZ.

ABERTURA: 19/06/97

HORÁRIO: 09:30

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEFAZ

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/97-SEFAZ

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, e a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, como CONVENIADA, e a Secretaria de Estado da Fazenda, como INTERVENIENTE.

OBJETO: Criação de uma parceria entre os convenientes no sentido de proporcionar a geração de renda a 02 (dois) adolescentes em situação de risco pessoal e social de 14 a 21 anos incompletos, promovendo sua intergração no mercado de trabalho, de acordo com o que esta belece os Artigos 65 e 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente, respalda dos pelos Artigos 203, II e III e 227, parágrafo 3º, I, II e III da Constituição Federal.

VALOR TOTAL: R\$ 6.244,00 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

NOTA DE EMPENHO: 97NE00307 no valor de R\$ 5.388,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais) e 97NE00308 no valor de R\$ 856,00 (Oitocentos e Cincoenta e Seis Reais), emitidas em 10.06.97.

VIGÊNCIA: 28.05.98.

DATA DA ASSINATURA: 28.05.97.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA, Secretário de Estado da Fazenda, SANDRA

REGINA SMITH NEVES, Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de junho de 1997.

GETÚLIO DO ESPIRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Segurança Pública

PORTARIA (P) Nº 169/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto nº 0302/91 e tendo em vista o Memo. nº 011/97 - ACADEPOL-AP.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA GORETI GÔES DA ROCHA, Delegada de polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, lotada na Academia de Polícia Civil, para substituir o titular da função de confiação de Chefe da Academia de Polícia Civil - CDS-3, que se ausentará em gozo de férias no período de 01 à 30 de junho do ano de 1997.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 170/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 238/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor MARCELO SANTOS DIAS, Guarda de Presídio Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Tartarugalzinho, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 24 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 171/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 242/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor JOSÉ MASSOUD DE LIMA AOOD, Agente de Polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Ferreira Gomes, para o Município de Porto Grande, a contar de 24 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 172/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 247/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 25 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 173/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 259/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor MANOEL NAZARENO NASCIMENTO BRAZ, Agente de Polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Calçoene, para o Município de Oiapoque, a contar de 29 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 174/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 223/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JAIRO DA SILVA NOGUEIRA, Agente de Polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 14 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 175/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 228/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor SANDRO PALHETA PACHECO, Agente de Polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 16 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 176/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. nº 252/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora ANTÔNIA LAURA MONTEIRO NAZARÉ, Agente de Polícia Civil, Classe "2º", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 28 de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 180/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto nº 0302/91 e tendo em vista o Ofício nº 201/97 - GAB.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JOSÉ DA SILVA PICANÇO e MARCELO COSTA HOLANDA, Agentes de Polícia Civil do ex-Território, Classe "B", Padrão II, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Cidade de Campo Grande-MS, no período de 26 à 30 de maio do ano em curso, em missão policial.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 181/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, do Decreto n.º 0302/91 e sendo em vista o Ofício n.º 928/97-COPEN/AP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores OLINALDO AFONSO DE MATOS CAMPOS e JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA, Guardas de Presidência Civil do Estado, Classe "2ª", Padrão I, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 14 à 23 de abril do ano em curso, conduzindo preso de justiça.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de maio de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 200/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores ADEMIR BARBOSA SANCHES, AFONSO CORDEIRO DE CANTUÁRIA, ALBERTO DA SILVA DAVID, ALMECINDO GIBSON BARBOSA, ANA LÚCIA DE ARAÚJO, CLÊNIO CORTE OLIVEIRA, ELVIS PRESLEY NASCIMENTO RIBEIRO, FÁBIO FONSECA DE FIGUEIREDO, FERNANDO FURRIEL ABRONHERO, FRANCISCO AZEVEDO COSTA TRINDADE, GILSON CLEIBER VIANA NEVES, JACIVALDO PANTOJA FERREIRA, JOSÉ FRANCISCO M. DE OLIVEIRA, MARCELO NEVES PACHECO, MARIA ELIENE ROCHA RODRIGUES, MARIO DE ALMEIDA SOUZA, PAULO SOCORRO PANTOJA FARIAS, PERCILIANO GOMES VITAL, RAQUEL CRISTINE ZAGALO UGALDE, RENILSON CANTUÁRIA SIQUEIRA, ROMILDO CLEUSON SILVA DE SOUZA, RONALDO GONÇALVES FERNANDES, RONALDO SANTOS MAGALHÃES, SANDRO SOUZA LIMEIRA DA SILVEIRA, WILSON JOSÉ DIAS MALCHER, RENATO TAVARES RANGEL, VILSON GOMES SANTIAGO, Agentes de Polícia Civil do Quadro de pessoal do Estado, relativas ao exercício 1997, a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de junho de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 201/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores ARLINDO DA CRUZ PEREIRA, ARY BRAZÃO DE MORAES JÚNIOR, CECILIA RIBEIRO DE SOUZA, DISDAN DIAS PERES, JOSÉ RAIMUNDO DE A. CORDEIRO, ROMERO MACEDO FERREIRA, SEBASTIÃO SANTOS DO NASCIMENTO, Guardas de Presidência Civil do Quadro de pessoal do Estado, relativas ao exercício 1997, a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 202/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores ANA MARIA SILVA DE SOUZA, DENIS NEVES DA SILVA, ERON DA ROCHA BARROS, LUIZ JORGE RODRIGUES DE LA ROCQUE, RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, REINALDO ALMEIDA DA SILVA, Escrivães de Polícia Civil do Quadro de pessoal do Estado, relativas ao exercício 1997, a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho do ano corrente.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 203/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos servidores JOSÉ ROBERVAL RANGEL DE ANDRADE e ODANETE DAS NEVES DUARTE BIONDI, Delegados de Polícia Civil, relativas ao exercício de 1997, a serem gozadas no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, nos termos do art. 90 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Art. 2º CONVERTER, por interesse da administração desta casa, 1/3 (um terço) das referidas férias, em abono pecuniário, de acordo com o disposto no art. 91, § 1º, da supracitada lei, alterada pela Lei Estadual n.º 0246/95, a ser cumprido no período de 01 a 10 de junho de 1997.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 214/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço as férias regulamentares dos servidores CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA e JOÃO ALMEIDA LOPES, Agentes de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Estado, à disposição da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, concedidas através das Portarias n.º 150 e 151/97-SEJUSP/AP, para o mês de junho/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 216/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço as férias regulamentares do servidor FRANCISCO ALVES GAMA, Agente de Polícia Civil do Quadro de Pessoal do Estado, à disposição da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, concedidas através da Portaria n.º 168/97-SEJUSP/AP, para o mês de julho/97.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de junho de 1997.

BEL ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação

Carta -Convite n.º 03/97-CPL-SEJUSP
Objetos: 10 aparelhos de ar condicionado 10.000 BTU'S.

Dia : 30 de junho de 1.997.
Hora : 10:00 Hs.

Macapá-AP, 10 de junho de 1.997.

Zerferine Jones
Presidente/CPL

Planejamento

PORTARIA N.º 042/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar a servidora OZINEIDE CORDEIRO DA COSTA, Agente Administrativo, lotada nesta SEPLAN, para substituir VENANCIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, Chefe da Biblioteca Central da SEPLAN/GEA, Código CDI-3, durante o seu impedimento, quando o mesmo estará gozando férias no período de 01 à 30.07.97, referente ao exercício de 1997.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 10 de junho de 1997.

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário em Exercício

PORTARIA N.º 043/97 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Designar o servidor HEDIVAL FERNANDO COELHO DE QUEIROZ, Datilógrafo, lotado nesta SEPLAN, para substituir IVANETE MARIA COUTINHO DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da SEPLAN, Código CDS-2, durante o seu impedimento, quando a mesma estará gozando férias no período de 01 à 30.07.97, referente ao exercício de 1997.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 10 de junho de 1997.

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário em Exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/97-SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, como CONVENIADA, e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral como INTERVENIENTE.

OBJETO: Altera a Dotação Orçamentária. Valor: R\$ 43.650,90 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos). Nota de Empenho: 97NE00138 no valor de R\$ 18.703,90 (Dezoito Mil, Setecentos e Três Reais e Noventa Centavos), emitida em 26.05.97.

DATA DA ASSINATURA: 26.05.97.

SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, Governador do Estado do Amapá, JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, LUIZ DE FRANÇA MAGALHÃES BARROSO, Prefeito Municipal de Vitória do Jari.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES
Secretário em Exercício

Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE, A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMINADA ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2943 DE 08.05.97, CONSTITUÍDA POR TRÊS COMPONENTES, SENDO: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA FRANCO, COMO PRESIDENTE, JACIARA DE SOUZA FERNANDES, COMO 1º MEMBRO E EDNA DE FREITAS PINTO, COMO 2º MEMBRO, REUNIU-SE EM UMA DAS SALAS DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA, PARA DAR ABERTURA E CONTINUIDADE AO ANDAMENTO DO PROCESSO N.º 28840.004592/95-SEEC, INCLUSIVE DE APURAR AS POSSÍVEIS CAUSAS DE ABANDONO DE CARGO DE QUE É ACUSADO O SERVIDOR MÁRIO DA SILVA, CONFORME A DESIGNAÇÃO DO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, PELO DECRETO ACIMA SUPRA CITADO.

NA REUNIÃO, A CIAD DETERMINOU:

1- VERIFICAR A FICHA DE CADASTRO DO REFERIDO SERVIDOR NO DIEPG/SEEC. EM SEGUI DA, AVERIGUAR SE O MESMO AINDA CONTI-

NÃO RECEBENDO SEUS VENCIMENTOS;
DESLICAR-SE ATÉ AS ESCOLAS ONDE O SER-
VIDOR ATUOU, A FIM DE RECEBER INFOR-
MACÕES SOBRE A VERACIDADE DOS FATOS;
EU, LEOPOLDINO FREITAS DA
TRINDADE, LAVREI A PRESENTE ATA QUE EM
SEGUIDA SERÁ ASSINADA PELOS MEMBROS DA
COMISSÃO.

MACAPÁ, 05 DE JUNHO DE 1997.

PRESIDENTE

1º MEMBRO

2º MEMBRO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ASSEMBLÉIA GERAL - UDE, Nº 02/97-CEE

Ficam convocados para a Assembleia Geral de Unidade Descentralizada de Execução - UDE, os funcionários e conselheiros do CEE e convidados representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amapá-SINSEPEAP; representantes do Sindicato das Escolas Particulares e de mais pessoas da Comunidade, interessadas em educação e programa de descentralização do Governo do Estado, para participarem da Assembleia Geral de Fundação e Aprovação dos Estatutos da Unidade Descentralizada de Execução - UDE e eleição dos Membros da Diretoria, a ser realizada no dia 23/06/97, às 09 horas, no prédio onde funciona o Conselho Estadual de Educação, sito a Av. Profª Cora de Carvalho, 1828 - Santa Rita.

OBS: 1 - A Unidade Descentralizada de Execução funcionará como uma Caixa Escolar do Conselho. Seus membros serão servidores e comunidade em geral participando;

2 - Os representantes são da seguinte forma:

- SINSEPEAP - 5 membros
- Secretaria de Educação - 5 membros
- 2 da SEEP
- 3 de Escolas Especiais
- Sindicato das Escolas Particulares - 3 membros
- Comunidade em geral - 2 membros.

Macapá, 10 de junho de 1997

LEOPOLDINO FREITAS DA TRINDADE
- Presidente/CEE/Am -

Coordenadoria Estadual

CEICOM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICO
ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Coordenador

JUSTIFICATIVA Nº 01/97-CPL/CEICOM

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93,
C/ REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/94

PROCESSO : 5.000183/97
OBJETO : TRADO MECÂNICO MOTORIZADO M.B.1/A
VALOR : R\$ 6.800,00
ADJUDICAÇÃO : CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GENOLÓGICA/OC 71.161.673/0001 (71)
Justifica-se a inexigibilidade do procedimento licitatório para viabilizar a aquisição direta de equipamento especificado para pesquisa mineral, sem similar no Estado, cuja especificação técnica atende as necessidades da Administração.

A presente justificativa está fundamentada no disposto do art.25, caput, da Lei nº 8.666/93, considerando que, em razão da singularidade do objeto, enseja a inviabilidade de competição em decorrência do adjudicado ser o próprio fabricante e vendedor do equipamento que foi desenvolvido pelo mesmo.

Cumpra-se, portanto, as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá - Ap., 10 de junho de 1997.

Órgãos Autônomos

DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO
24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EM-----

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP/AP

JUSTIFICATIVA Nº 23/97-CPL-DETRAP/AP.
ASSUNTO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA DE
LEI SOBRE O IGARAPÉ DO BRAGA.
EMPRESA ADJUDICADA: GLEUBER F. PONTES
VALOR: R\$ 31.102,70 (TRINTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PROCESSO Nº 6.000758/97-DETRAP/AP.

Justificamos tal procedimento baseado nos fatos a seguir relatados:

- 1 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES recebeu de suas equipes de campo, memorandos informando que a ponte em referência encontra-se semi-destruída, interrompendo o tráfego daquela região e causando sérios transtornos aos Municípios de Oiapoque e Calçoene.
- 2 - Existe um ofício da Prefeitura Municipal de Calçoene confirmando as comunicações feitas por nossas equipes e solicitando providências imediatas de uma nova ponte, visando com isso não causar prejuízos materiais e sociais irreparáveis para o Estado.
- 3 - O DETRAP, através do Departamento de Estradas de Rodagem, constatou o problema e orçou uma nova ponte medindo 20,00 x 4,60 m, para ser executado em regime emergencial.
- 4 - Diante dos fatos acima mencionados e amparados pelo Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, essa CPL opta pela contratação da Empresa GLEUBER F. PONTES para a execução de tal serviço.

Macapá-AP., 06 de junho de 1.997.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Coordenador Presidente da CPL
DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DO ARTIGO
24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EM-----

ENGº RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP/AP

JUSTIFICATIVA Nº 02/97-CPL-DETRAP/AP
ASSUNTO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DE 10 HP
COM GERADOR DE 6 KVA
EMPRESA ADJUDICADA: TRATORMAQ.COM REP. LTDA.
VALOR: R\$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
PROCESSO Nº 6.000754/97-DETRAP/AP.

Justificamos tal procedimento baseado nos fatos a seguir relatados:

- 1 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES mantém residências para alojamento de equipes de campo com a finalidade de dar manutenção imediata nos trechos que causariam riscos no transporte de passageiros e cargas para o interior do estado.
- 2 - O equipamento que dava suporte a Quarta Residência-RM/4 (Município de Oiapoque, KM 60), sofreu danos irreparáveis e isto está causando sérios transtornos para os ocupantes da residência no que concerne ao armazenamento de alimentos perecíveis, pois o gerador é utilizado na geração de energia elétrica da mesma.
- 3 - O DETRAP, através do Departamento de Estradas de Rodagem, constatou o problema e para que o mesmo seja solucionado solicitou a compra imediata do equipamento.
- 4 - Diante dos fatos acima mencionados e amparados pelo Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, essa CPL opta pela compra do equipamento da empresa supra mencionada.

Macapá-AP., 09 de junho de 1.997.

Artur de Jesus Barbosa Sotão
Coordenador Presidente da CPL
DETRAP

DETRAN

PORTARIA 077 /97-GAB/DETRAN-AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAN-
SITO DO AMAPÁ-DETRAN/AP, no uso de su-
as atribuições que lhe são conferidas
E,

CONSIDERANDO que é dever do
DETRAN/AP zelar pelo bom nome des-
te Órgão, junto aos seus usuários E,

CONSIDERANDO a competência do
DETRAN/AP para expedir a Carteira Na-
cional de Habilitação;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a cédula de
nº 003558054, tendo em vista que o do-
cumento em apreço, foi desviado deste
DETRAN/AP, sem os devidos trâmites le-
gais.

Esta Portaria entrará em vigor
na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá-AP., 10 de junho de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
- Diretor -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO
ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Departamento
Estadual de Trânsito do Amapá/DETRAN/AP
CONTRATANTE e VALDIRENE RODRIGUES DA
SILVA CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços profis-
sionais de Agente Administrativo nas de-
pendências do prédio do Departamento Es-
tadual de Trânsito do Amapá, sito à Br
156, Km 0, São Lázaro, Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 inciso IX da
Constituição Federal e do Art. 42, inci-
so IX da Constituição do Estado do Ama-
pá, combinado com a Lei Estadual nº 0192,
com alterações da Lei nº 0255 de 23.12.
95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$344,88 (TREZENTOS E QUATRO
RENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO
CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.97.

CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais.

Macapá-AP., 01 de maio de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
- Diretor -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO

ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá/DETRAN/AP
 CONTRATANTE e LUCIENE DO SOCORRO NUNES CAVALCANTE CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de DIGITADORA nas dependências do prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, sito à Br 156, Km 0, São Lázaro, Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, com alterações da Lei nº 0255 de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.97.

CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais.

Macapá-AP., 01 de maio de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
 - Diretor -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá/DETRAN/AP
 CONTRATANTE e IVANILDE ARAÚJO DAS CHAGAS CONTRATADA.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de DIGITADORA nas dependências do prédio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, sito à Br 156, Km 0, São Lázaro, Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, com alterações da Lei nº 0255 de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.05.97.

CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais.

Macapá-AP., 01 de maio de 1.997.

LEURY SALLES FARIAS
 - Diretor -

Autarquias

IPEAP

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 158/97-IPEAP DE 26 DE MAIO DE 1997, DA LEI Nº 0066/93, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1574 DE 04 DE JUNHO DE 1997.

Aos seis dias de junho de mil novecentos e noventa e sete, às 09:00 horas, no auditório do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, sito à Rua Independência nº 10 - Centro, nesta cidade de Macapá-AP, presentes os membros da comissão designada pela Portaria nº 158/97-IPEAP de 26 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1574 de 04 de junho de 1997, tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração de fatos mencionados na Portaria nº 158/97-IPEAP, decidindo-se preliminarmente pelas deliberações com objetivo do encaminhamento das medidas destinadas à apuração dos fatos contidos no processo disciplinar administrativo nº 000722/97, folha 092, os seguintes procedimentos: 1º) Pela presidente da Comissão processante foi determinado a expedição de ofício ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente Interino do IPEAP com a comunicação da instalação da comissão; solicitação para que as atas de instalação da comissão sejam publicadas no Diário Oficial do Estado, e a designação através de portaria para que o servidor NILSON DOS SANTOS FONSECA, exerce os serviços de secretário da Comissão, 2º) Determinar notificação dos indicados senhores DEMÓCRITO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO e GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, dando-lhes conhecimento da instalação da Sindicância Administrativa para apurar o conteúdo no processo nº 00722/97, para constar eu, HEROZILDA DA SILVA MOREIRA, Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa lavrei a presente ATA, que vai ser assinada por todos os presentes:

Presidente da CSA: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

Membro: [Assinatura]

EDITAL DE CONVOCACÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, convoca a servidora BRUNA FRIGA AVANZINI a comparecer na sala da Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, com a máxima urgência, para tratar de assunto referente a sua situação funcional, sob pena de se caracterizar abandono de cargo.

Macapá-AP, 12 de junho de 1997.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
 Diretor-Presidente Interino do IPEAP

TERRAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 007/97-CPL/TERRAP

RATIFICO

EM 05/06/97

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 UNIDADE: INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ
 INTERESSADO: ANTONIO ATANÁZIO PICAÇO GONZAGA
 ASSUNTO: PAGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE EXECUÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 940000283-1 DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO AMAPÁ.
 FONTE: FPE - 001 - 34.11.41
 V.ORDINÁRIO: 7.071,41 (SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

Trata-se a solicitação de pagamento de dispendo com o supramencionado, relativo a Honorários Advocatórios arbitrado na sentença prolatada pelo MM. Juízo Federal da Seção Judiciária do Amapá, na ação pública nº 940000283-1. Tendo sido a sentença transitada em julgado, não há mais discussão no âmbito administrativo, a não ser a tomada das providências legais e de praxe para liquidação da obrigação compulsória.

Em tais circunstâncias, é inexistente o processo licitatório por inviabilidade de compra, e mormente, por trata-se de matéria atípica à vontade do administrador por ser decisão majoritária e irreversível.

Em razão do exposto, submetemos a elevada apreciação da Diretora Presidente do órgão, para a competente ratificação nos termos do Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumprindo-se assim, as exigências

do Art. 26 da Lei 8.666/93, como eficácia ao presente ato.

Macapá-AP, 05 de junho de 1997.

JOCIRANA MARIA CORREIA MONTEIRO
 - Chefe da CPL/TERRAP -

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/97 - NLC/CAESA

APROVO:

SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
 Diretor-Presidente

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com sede na Av. Ernestino Borges, 222, bairro Central, Macapá-AP, CEP 68.908-010, através do Núcleo de Licitação e Contrato, torna público que realizará licitação tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, às 10:00 horas do dia 30 de junho de 1997, obedecendo o critério de Menor Preço.

O Edital e demais elementos necessários, poderão ser obtidos no citado endereço, nos horários de 8:00 às 12:00hs. e das 15:00 às 18:00 hs, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Macapá - AP, 11 de junho de 1997

PEDRO DUARTE INAJOSA
 Presidente NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal:	MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretaria:	Ramiro Barros de Castro
AUTOS COM DESPACHO	
Ação Ord.:	96.1528-7
Autor:	GREGÓRIO PACHECO RIBEIRO E OUTROS
Advogado:	AP152 - Cicero Borges Bordalo Júnior
Re:	UNIÃO
Despacho:	À especificação de provas.
Ag. Int.:	97.915-0
Agte.:	MARIA RODRIGUES COELHO
Advogado:	AP179 - Marcos Aurélio M. Nogueira
Agdo.:	UNIÃO
Despacho:	Intimem-se as partes do despacho de fl. 33, trasladando-se cópia do mesmo para os autos principais. Arquive-se este agravo de instrumento.
Exec. Fiscal:	97.412-8
Exqte.:	FAZENDA NACIONAL
Proc.:	Samuel Hilel Benchaya
Exceda.:	ROSALINA DE MIRANDA BARBOSA
Despacho:	Declino da competência deste foro (súmula 40-ex-TFR) e determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, à vista de que o atual domicílio da ré está na cidade de Natal (Av. Sândia Júlia Trajano, 223, Lagoa Nova 59060-520). Intime-se a Fazenda Nacional.
Ação Penal:	97.266-6
Autor:	JUSTIÇA PÚBLICA
Réu:	ROOSEVELT JACINTO DE ALMEIDA
Despacho:	Defiro o requerido. Designe a SECVA data para audiência de oitiva de testemunhas arroladas na Denúncia. Notifique-se o MPF. Face a certidão de fls. 126-v, intime-se o réu por edital.
Exec. Fiscal:	92.1055-5
Exqte.:	FAZENDA NACIONAL
Procurador:	Samuel Hilel Benchaya
Excedo.:	COMP DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ
Despacho:	J. Diante do parcelamento noticiado pela exequente (fl. 109), defiro. Oficie-se.

AUTOS COM DESPACHO IDÊNTICO

Exec. Fiscal: 97.343-3
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Exco.: IMP ZAMBARAS REPRESENTAÇÕES LTDA

Exec. Fiscal: 97.387-3
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Exco.: MARIA JUCIREMA BELO GIBSON DOS SANTOS

Exec. Fiscal: 97.405-4
Exeqte.: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Exco.: RAMOS COMÉRCIO E REPRES LTDA - ME
Despacho: Designe a Secretaria das para LEILÃO do bem Penhorado. Intimem-se, pessoalmente, as partes e a Leiloeira.

Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 17 (dezenove) de setembro de 1997, às 13:00 horas para o 1º Leilão.

Certidão: Certifico e dou fé que foi designado o dia 02 (dois) de outubro, às 13:00 horas para o 2º Leilão.

AUTOS COM DECISÃO

Ação Penal: 97.557-0
Repte.: JUSTIÇA PÚBLICA
Rego.: RAIMUNDO TUPAN DOS SANTOS DUARTE
Advogado: Osvaldo Souza de Campos
Decisão: Indefero o pedido de remessa dos autos à Vara de Execuções Criminais da comarca de Macapá. Intimem-se o sentenciado, na pessoa de seu advogado, e o representante do Ministério Público Federal. Transmite-se cópia desta decisão ao juiz Osmar Tognolo, relator da apelação criminal acima requerida.

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

De: LUIZ IANOVITSCH
Finalidade: CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal, processo nº 96.1512-0, proposta pelo Ministério Público Federal, incurso no art. 1º, inciso IV, da Lei nº 8.137, de 27.12.90, bem como comparecer a este Juízo para SER INTERROGADO no dia 16 de outubro de 1997, às 13:00 horas.
Sede do Juízo: Fórum Pontes de Miranda, à Av. FAB, 1374, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.
Ramiro Barros de Castro
RAMIRO BARROS DE CASTRO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1997

Juiz Federal: MARCELO DOLZANY DA COSTA
Dir. Secretaria: AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES

AUTOS COM DESPACHOS

Aq. Ordinária: 96.0000908-2
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e OUTRO
Procuradores: José Chagas Alves(1º) e Maria Madalena Carneiro Lopes(2º)
Réu: MIGUEL DA SILVA NASCIMENTO
Advogado: José Sidou Góes Micione
"Diante da relação custo-benefício (dispendio da energia judiciária em prol de reais R\$ 5,14) e considerando recente MP que autorizou a não inscrição de débitos inferiores a 1.000 UFIR. Arquivem-se."

Aq. Ordinária: 1997.31.00.000655-5
Autor: JANAÍRIO MIRANDA DE ABREU e OUTROS
Advogada: Alba Lucia Colares Caldas e Outro
Ré: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
"Digam as partes autoras sobre a contestação Intimem-se."

Incidente de Falsidade: 1997.31.00.000914-8
Requerente: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido: ALBERTO RONALD PEREIRA DA CRUZ
"1-Cite-se. 2-Declaro suspensa a execução."

Exec. Diversa: 96.0000914-7
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Procuradora: Maria Madalena Carneiro Lopes
Executado: HERNAN SALES CRUZ e OUTRO
Advogado: Josemildo de Oliveira Cuimar
"Suspenda o curso desta execução enquanto se julga o incidente de falsidade documental."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal: 1997.31.00.000374-3
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: MADEIREIRA GUARANY

Exec. Fiscal: 1997.31.00.000562-8
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: CARLOS AUGUSTO GOMES

Exec. Fiscal: 1997.31.00.000611-7
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hilel Benchaya
Executado: GILSON UBIRATAN ROCHA
"J. defiro o pedido, como requerido."

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 17 (dezenove) de 09 (setembro) de 1997 às 13:00 horas para 1º Leilão. Macapá, 10 de junho de 1997. Marinide Córdula de Oliveira Soares. Supervisora da SEEEXE.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designado o dia 02 (dois) de 10 (outubro) de 1997 às 13:00 horas para 2º Leilão. Macapá, 10 de junho de 1997. Marinide Córdula de Oliveira Soares. Supervisora da SEEEXE.

AUTOS COM SENTENÇA

Aq. Cautelar: 96.0001399-3
Inominada: ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ESTADO AMAPÁ - AAPEAP
Requerente: Antonio Cabral de Castro e Outro
Advogado: UNIÃO FEDERAL
Requerido: Maria Madalena Carneiro Lopes
Procuradora: "Ante ao exposto: a) com fundamento no art. 267, V, do CPC, julgo extinto, sem julgamento do mérito, o presente processo em relação aos representantes nominados acima, em face da litigância detectada em relação ao processo nº 96.0001400-0; b) julgo procedente o pedido de medida cautelar, para determinar a suspensão dos descontos nos proventos dos representantes remanescentes, referentes à contribuição social instituída pela Medida Provisória 1415/96 e reedições. Determino que os valores referentes a esses descontos sejam depositados em conta vinculada à CEF-PAB-JF, como forma de garantir a esta cautelar. c) condeno a ré ao pagamento de honorários advocatícios no valor de 5 (cinco) salários mínimos e ao ressarcimento das custas adiantadas pela requerente. Transla-se cópia para os autos principais, se já existentes. Em caso de agravo provisoriamente provido, transmita-se esta decisão ao relator. Registrar, publicar e intimar. Macapá-AP, 10 de junho de 1997. MARCELO DOLZANY DA COSTA - Juiz federal."

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE: CENTRAL NORTE LIMITADA.

FINALIDADE: CITAÇÃO para no prazo de 05(cinco) dias, pagar o valor da dívida de R\$ 760,86 (setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), atualizada em 09/06/97, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 96.0001136-2, proposta por FAZENDA NACIONAL contra CENTRAL NORTE LIMITADA.

NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 2 96 000215-54, de 11/07/96.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Estado do Amapá - 2ª Vara, Av. FAB, 1374, esquina com a Rua Leopoldo Machado, Centro, Macapá-AP.

Macapá-AP, 10 de junho de 1997.

MARCELO DOLZANY DA COSTA
Juiz Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 09 (nove) folhas civis para conhecimento de despachos, sentença e edital.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

AUGUSTO ADAUTO CARDOSO GUEDES
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 05 DE JUNHO DE 1997.

N.º 192/97. Designar o MM. Juiz Dr. SAMUEL RUBEM ZOLDAN como a função de Juiz Eleitoral da 9ª (nona) Zona, sediada no Município de Ferreira Gomes-AP, para a qual fora designado nos termos da Portaria TRE/AP n.º 113/97, com efeitos retroativos a 21 de março de 1997.

N.º 193/97. Oficializar a designação do MM. Juiz Dr. ROGERIO BUENO DA COSTA FUNFAS, para responder pela 9ª (nona) Zona Eleitoral, sediada no Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 21 de março a 18 de maio de 1997.

N.º 194/97. Designar o MM. Juiz Dr. ROGERIO BUENO DA COSTA FUNFAS da função de Juiz Eleitoral da 9ª (nona) Zona, sediada no Município de Ferreira Gomes-AP, para a qual fora designado nos termos da Portaria TRE/AP n.º 193/97, com efeitos retroativos a 19 de maio de 1997.

N.º 195/97. Designar o MM. Juiz Dr. MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNAÇÃO, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 9ª (nona) Zona, sediada no Município de Ferreira Gomes-AP, com efeitos a partir de 19 de maio de 1997.

N.º 196/97. Designar o MM. Juiz Dr. NORMANDES ANTONIO DE SOUZA, para exercer a função de Juiz Eleitoral da 3ª (terceira) Zona, sediada no Município de Mazagão-AP, a partir de 05 de maio de 1997 até o retorno da titular.

N.º 197/97. Oficializar a designação da MM. Juíza Dr. MARCIA ALVES MARTINS LÔBO, titular da 3ª (terceira) Zona Eleitoral, sediada no Município de Calcoene-AP, para responder, cumulativamente, pela 4ª (quarta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Oiapoque-AP, no período de 22 a 27 de abril de 1997.

Dóglas Ramo
DES. DÓGLAS RAMOS
PRESIDENTE

N.º 003/97-TRE-DG. Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, no período de 26.05 a 24.06.97, nos termos do art. 202 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Omar Gonçalves de Oliveira
OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N.º 204/97.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas nas Resoluções TRE/AP n.ºs 128 e 129, de 29 de abril de 1997, acerca da realização de Consultas Plebiscitárias visando a criação dos Municípios de Ilha de Santana, Ajuaze,

Santo Antônio da Pedreira, Matagão Velho, Apocima, Miracó, Bailique, Pacuí e Igapapé do Lago, neste Estado,
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o horário de 07:00 às 20:00 para o expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá e Cartório Eleitoral da 2ª (segunda) Zona, durante o período compreendido entre 09 a 18 de junho de 1997.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 09 de junho de 1997.

Dóglas Ramo
DES. DÓGLAS RAMOS
PRESIDENTE

Tribunal de Justiça do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA N.º 0155/97-S.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 02062/97-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo da LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a ser usufruída em 01 a 30/12/97, 01/02 a 02/03 e 01 a 30/08/1998, ao servidor NILTON LUIZ CABRAL TORK, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santana, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 09 de junho de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça TJAP em exercício.

PORTARIA N.º 0156/97-S.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 02065/97-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo da LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a ser usufruída nos meses de agosto, setembro e outubro de 1998, ao servidor JOSÉ ANGELO VAZ, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana, nos termos do artigo 101, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 09 de junho de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça TJAP em exercício.

PORTARIA N.º 0157/97-S.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 02099/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, homologada pelo Departamento Médico deste Egrégio Tribunal, usufruída no período de 05 a 09 de maio do corrente ano, pela servidora DALVA MARIA SILVA DE SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Vara Única da Comarca de Mazagão, nos termos do art. 239 da Lei Estadual n.º 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de junho de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça TJAP em exercício.

PORTARIA N.º 0158/97-S.C.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. n.º 02093/97-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a Licença Para Tratamento de Saúde, homologada pelo Departamento Médico deste Egrégio Tribunal, usufruída no período de 23 a 30 de abril do corrente ano, pelo servidor JOÃO DORISMAR DA PAIXÃO, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara Única da Comarca de Oiapoque, nos termos do art. 239 da Lei Estadual n.º 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de junho de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça TJAP em exercício.

TRIBUNAL PLENO

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO
NA SUSPENSÃO DE SEGURANÇA N.º 011/97
(SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO)

Recorrente: Estado do Amapá
Procuradores: José de Arimathea Vernet Cavalcanti e outros
Recorrido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado do Amapá - (SETAP)
Advogado: Odair Casagrande e outro

DESPACHO

"Ao recorrido para se manifestar dentro do prazo legal.

Macapá 09.06.97

(a) Des. GILBERTO PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá"

ADELMA BOTELHO CHAGAS NEYRÃO DE SOUSA
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO ÚNICA**HABEAS CORPUS Nº 336/97**

Impetrantes: JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA (Adv.), CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA, CLEBER COSTA E ANTÔNIO CARLOS PAVÃO (Ac. de Direito)
Paciente: ROBIVAN DE SOUZA RODRIGUES
Aut. Coatora: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: DES. EDINARDO SOUZA

1. A Autoridade apontada como coatora, informou-nos nesta data, haver decidido pela liberação do paciente, após ouvidas as testemunhas de acusação que reputava ameaçadas

2. Ante a informação deixo de manifestar-me sobre a concessão liminar da ordem.

3. Dê-se vista a Procuradoria de Justiça.

Macapá (AP), 05 de junho de 1997.

Des. Edinardo Souza"
Relator

Macapá (AP), 11 de junho de 1997.

Bel. M. Cristiane da Silva Passos
Dir. da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 208ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM TRÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.

Às oito horas e dezessete minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MELLO CASTRO (Presidente em exercício), MÁRIO GURTYEV e EDINARDO SOUZA e o eminente Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procurador de Justiça: Dr. JAIR GOUVEA QUINTAS. Feita a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 432 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ISRAEL DA SILVA COSTA - Advogado: Dr. JOSÉ SIDOU GÔES MICCONE (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "Retirado de pauta por ausência justificada do Des. Relator."

Nº 668 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: JOBE NELSON DE MELO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, negaram provimento ao recurso nos termos do voto do Des. Relator."

Nº 740 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA JOSÉ DA SILVA PANTOJA - Advogado: Dr. LUIZ ALMENA BONFIM (Defensor Público) -

Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA.

DECISÃO: "Conhecido à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, depois dos votos do Relator e Revisor que negaram provimento ao

recurso, pediu vista o Vogal, Des. Mello Castro."

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 315 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: "Retirado de pauta, por questão de ordem, devendo ser incluído na próxima sessão."

AGRAVO

Nº 135 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA - Advogados: Drs. LUIZ FERNANDO DOS ANJOS e JOÃO MOACIR FERREIRA - Agravada: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, julgou prejudicado o agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 151 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: B.B. LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Agravada: TABORDA E NASCIMENTO LTDA - Advogada: Dr. TARCILA CAMPOS - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: "Não conhecido à unanimidade, nos termos do voto proferido pelo Relator."

REGISTROS

Participou como Relator, no julgamento da Apelação Criminal nº 668/96 e do Agravo nº 151/96, o eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

Quando do julgamento do Agravo nº 135/96, presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, DD. Presidente desta Egrégia Corte de Justiça.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e quinze minutos. Eu, M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
- Presidente em exercício -

CÂMARA ÚNICA**ADITAMENTO À PAUTA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, Presidente da Egrégia Câmara Única, em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que viam o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 (dezessete) de junho do ano de 1997 (terça-feira), às oito horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, sito a Rua General Rondon, esquina com a Avenida FAB, Bairro Central, realizar-se-á a 210ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação e mais os seguintes processos:

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 722 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: AUGUSTO SÉRGIO DOS SANTOS LEITE - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEFENSOR PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 372 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA - Advogado: Dr. ANTÔNIO ATANAZIO PISCANÇO GONZAGA - Apelada: PREMAR & CIA LTDA - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Relator: Des. MÁRIO

GURTYEV - Revisor: JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA**AGRAVO Nº 170/97**

Agravantes: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado: Dr. VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Agravada: S. M. CONSTRUÇÕES
Advogado: Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO

DESPACHO

"Vistos, etc.

Tendo em vista que o juízo a quo, acolhendo parcialmente pleito da agravante, reduziu o percentual de incidência da penhora para 10% (dez por cento) da reccita desta, percebo que a decisão impugnada já não oferece mais risco de causar lesão grave ao patrimônio da recorrente. Assim, levando em conta que a hipótese sub exame também não se enquadra nos demais casos previstos no art. 558, caput, do CPC, indefiro o efeito suspensivo ao presente agravo.

Notifique-se a agravada para responder, se for de seu interesse, no prazo de dez dias (art. 527, III, CPC).

Intimem-se.

Mcp, 10/06/97

(a) Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ - Relator."

Macapá-AP, 10 de junho de 1997.

Bel. M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 12/05/1997

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00003666/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 103,39
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : RAIMUNDO DOMINGUES CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003665/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 205.722,05
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : IARUMA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001180/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : OF. 624/97-CF, 11.05.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : GILSON BORGES ROCHA

DISTRIBUIÇÃO: 00001182/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC. 454/95-C.P. DE AMAPÁ
ORIGEM : AMAPÁ-AP
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REV : JOSUE FERREIRA DE ARAUJO E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00001173/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : OFIC 398/97-DCCN, 09.05.97
AUTOR : DCCN
REV : VALDINEI DA SILVA FONSECA

DISTRIBUIÇÃO: 00001183/1997 - (DIRECIONAL)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : HABEAS CORPUS
OCORRÊNCIA :
AUTOR : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
REV : REGINA CELIA BRANDAO LEMOS

DISTRIBUICAO: 00001177/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : OFIC 402/97-DCM, 10.05.97-P TEMPOR
AUTOR : DCM
REU : JORGE GUILHERME DA SILVA QUEIROZ

DISTRIBUICAO: 00001179/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 630/97-CF, 11.05.97
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : ALBERIO DA PAIXAO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001178/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : J.M.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001181/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : J.C. DE O. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001184/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : F. DE S.S.
ADVOGADO :

FAMILIA ORFÃOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003658/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SERRA DO NAVIO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : H.S.V.C.
REQUERIDO : J.P.M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003660/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : M. DE M. DE O.B.
REQUERIDO : M.V.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003659/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : ALTAMIRA-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.R. DA C.
REQUERIDO : F.F. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003663/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 120,00
REQUERENTE : M.B. DA S.R. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003664/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : E.M. DE O. E OUTROS
REQUERIDO : S.B. DE O.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003662/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 14.000,00
REQUERENTE : T.B.L.
REQUERIDO : J.A.M.P.
ADVOGADO : VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES

DISTRIBUICAO: 00003661/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS

FAMILIA, ORFÃOS E SUCESSOES

VALOR CAUSA : 630,82
REQUERENTE : R.S.B.C.
REQUERIDO : A.S. DOS S.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001174/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : 9a DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL
REU : ROSIMILDO SOUZA CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00003633/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA DE FATIMA NASCIMENTO GAMA
REQUERIDO : RICARDO SOARES DO CARMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003634/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE LUIZ CORDEIRO DA SILVA
REQUERIDO : JANDIRA DA CRUZ CANTUARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003635/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GESSE CORREIA SOARES
REQUERIDO : CARMELINA NELINDRE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003636/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SUANNY DO SOCORRO SEMBLANO VIANA
REQUERIDO : VALDECI SILVA ASSUNCAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003637/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JACY JANSEN COSTA
REQUERIDO : H A CAVALCANTE
ADVOGADO : JOACIMARA COSTA

DISTRIBUICAO: 00003638/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MANOEL SOUZA BRITO
REQUERIDO : JOSE CONRADO PIEDADE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAZ NETO

DISTRIBUICAO: 00003639/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIEL CAMPOS LOPES
REQUERIDO : ANTONIO JOAO CORDEIRO BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003640/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENEDITO SOCORRO DIAS
REQUERIDO : JACKSON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003641/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SEVERINA CAMARA
REQUERIDO : ANTONIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003642/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ZILFA BARROS DOS REIS
REQUERIDO : FIDRAICE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003643/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : PAULO RICARDO DA ROCHA VIANNA
REQUERIDO : JOSE COLARES BRANDAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003644/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BENIGNO SOUSA FIGUEIREDO
REQUERIDO : SERGIO BONFIM
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003645/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : BENEDITO SOARES DA SILVA
REQUERIDO : AREMILTON OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003646/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GERVASIO SOARES DE LIMA
REQUERIDO : MARIO SALES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003647/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : PEDRO PINTO DA COSTA
REQUERIDO : ANDREA R BRITO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00003648/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : BENEDITO SOARES DA SILVA
REQUERIDO : CELSO DE BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003649/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA MARLI AMORAS AMANAJAS
REQUERIDO : JOSE BISPO DE JESUS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003650/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DEUZA BARBOSA DE ASSIS
REQUERIDO : MARCIA COSTA AMANAJAS
ADVOGADO : LUIZ RICARDO GONCALVES DE ASSIS

DISTRIBUICAO: 00003651/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : PEDRO PAULO DA SILVA
REQUERIDO : VANIA TRINDADE DAS NEVES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003652/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIZ OTAVIO CORDEIRO DE MORAES
REQUERIDO : ANTONIA ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003653/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARILENE DA COSTA ARAUJO
REQUERIDO : FRANCOISE NARA SANTOS FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003654/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DORACI PANTOJA BOULHOSA
REQUERIDO : IVANIL DE SOUZA GUEDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003655/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
REQUERENTE : JOSE CESARIO NEMES DA ROCHA
REQUERIDO : EDILSON SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003656/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
REQUERENTE : ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO : JOAO QUEIROGA DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003657/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : CALCDENE-AP
REQUERENTE : AILTON MIRA DA SILVA
REQUERIDO : JUPITER CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001171/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LUIS CARLOS DA COSTA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001172/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDSON SILVA MARIA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001175/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : BENJAMIN MONTEIRO VITELLI
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001176/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : EDENILDA FIGUEIREDO RODRIGUES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001185/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL

JUIZADO ESPECIAL

AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : ANDRE LUIS FERREIRA FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001186/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : JOSE AFONSO CARVALHO DA FONSECA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001187/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : JACKSON DA CONCEIÇÃO DOS REIS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001188/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : ELIENEI REIS OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001189/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : JULIO MACEDO DE SANTANA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001190/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : LAURENILDO SANTA BRIGIDA BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001191/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : ADELZIRO DIAS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001192/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : MIRELIA FERREIRA COSTA CARDOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001193/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : OTAVIANO FREITAS DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001194/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : JOSE ROSINALDO FARIAS PINTO E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001195/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : JOAO DO SOCORRO GOMES CAMPOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001196/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : EDYAN DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001197/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : MARIA DO SOCORRO DE CASTRO GUIMARAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001198/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : VITOR MANUEL MOREIRA CASTRO PORTUGAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001199/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : JOSE RIBANAR COSTA CARDOSO
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001200/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : BENEDITO OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001201/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : AMARILDO SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001202/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : FRANCISCO DA BATALLA BENTO GONCALVES
 ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001203/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
 FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REV : REGINEI FERREIRA DOS REIS
 ADVOGADO :

11/05/97
 SANDOVAL JOSE ALMEIDA NETO
 DISTRIBUIDOR
 JOAO BRATTI
 JUIZ DISTRIBUIDOR

1ª VARA CÍVEL E FAZ. PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO AUTUSTO
 TORK BRAHUNA, MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA as empresas participantes da feira denominada Fort Fashion, abaixo discriminadas, que tramita nesta Vara o Processo nº 2953/96 - Ação Civil Pública c/ Pedido de Liminar, movido por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ contra LOJISTAS-FEIRANTES DA FEIRA DENOMINADA FORT FASHION, CBRAEX RPOPAGANDA E PROMOÇÕES E HILARIO MACIEL, dispondo os citandos do prazo de quinze (15) dias, expirado este edital, para contestarem a ação, querendo, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede a Av. Fab, 1737, EMPRESAS CITADAS: PASSO FIRME COMERCIO E INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA., CGC/MF 63.499.943/0001 698, TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO - ME (DOCTOR MAN), CGC/MF 00.963.034/00-01-81, ANTONIA DA SILVA PORTELA, CGC/MF 35.053.925/0001-85, MAURO FARIAS MOARES (A FLORISTA), CGC/MF 04.146.452/001-37, M. S. T. BEZERRA (DULT CRIAÇÕES), CGC/MF 00.064.251/0001-30, MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GOMES, CGC/MF 69.718.021/0001-43, LAIDE SILVA BEZERRA, CGC/MF 63.372.775/0001-08, CONFECÇÕES PROFIT LTDA, CGC/MF 73.149.650/0001-77, MARIA FÁTIMA DA COSTA PEREIRA VIDAL (ÚLTIMA MODA), CGC/MF 23.311.251-0001-92, e RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MARTINS, CGC/MF 73.883.173 / 0001-68. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, em 09 de junho de 1997. Eu, *[assinatura]*, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: CONSTANTINO BRAHUNA
 CH.SECRETARIA: LUCIVALDO FERREIRA

Expediente para intimação das partes e seus respectivos Advogados.

Proc. nº 0394 - Ação de Execução. Exequente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Executados: Alberto Pereira de Souza e Raimundo Leão Nascimento. Desp: Diga a exequente.

Proc. nº 0396 - Ação de Execução. Exequente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Executados: Isnard Brandão Lima Filho e Aluizio Pereira da Silva. Adv. da Exequente: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Desp: Diga a exequente se ainda tem interesse no prosseguimento do feito.

Proc. nº 1691 - Ação de Obrigação de Fazer. A. Elizabeth Seabra da Costa. Adv. Kelly Cristina Braga de Lima. R. Luiz Eduardo Gonçalves de Assis. Adv. Paulo José da Silva Ramos. Desp: Aguarde-se a iniciativa da autora.

Proc. nº 1794 - Ação de Execução. Exequente: Banco da Amazonia S/A. Adv. Luiz Paulo Santos Alvares. Executada: Frigos Comércio Importação e Exportação. Adv. José Chagas Alves. Desp: Os bens penhorados sofreram avaliação pela Oficial de Justiça avaliadora lotada neste juízo, alcançando o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), resultado com o qual não concordou a executada, daí porque, tendo em mira as disposições do art. 683, III, do vigente C.P.Cv., determinei a reavaliação dos mencionados bens, por meio de engenheiro especializado em avaliações, tudo de forma a evitar eventual enriquecimento sem causa do arrematante ou do credor hipotecário interessado na adjudicação dos bens penhorados. O laudo daí decorrente, às fls. 62/76, foi elaborado com apurado rigor técnico, pautado pelas normas técnicas, de modo que a nova insurreição ao valor atribuiu a esses bens na primeira avaliação. Designe-se data para a praça e expeçam-se os editais com prazo de dez (10) dias, intimando-se a executada, expedindo-se o mandado de desocupação dos bens, se necessário e quando oportuno se fizer.

Proc. nº 2296 - Ação Cominatória. A. Socitel Telefones Ltda. Adv. Mauro Xavier Barros. R. Jaciara da Fonseca. Adv. Marcelo Cardoso Nassar. Desp: Cumpra-se o verando acórdão.

Proc. nº 2485 - Busca e Apreensão. A. Cia. Real de Investimento, Crédito e Financiamento e Investimento. Adv. Cícero Borges Bordalo. R. Marcos Augusto Moraes da Luz. Desp: Manifeste-se a autora sobre a contestação, no prazo de dez dias.

Proc. nº 2650 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executada: E. Pantoja Dias-ME. Desp: Suspensa-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulsão processual pela exequente.

Proc. nº 2784 - Ação de Execução. Exequente: Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda. Adv. Carlos Augusto Tork de Oliveira. Executado: Fazenda Pública - Governo do Estado do Amapá. Procurador: José de Arimathea Vernet Cavalcanti. Desp: Indefiro o pedido. Deve a exequente, para poder reaujarizar processo de execução julgado extinto, providenciar o pagamento das verbas da sucumbência imposta na sentença extintiva. Concedo, no entanto, o prazo de dez (10) dias para que tal comprovação seja efetuada nos autos da presente ação executória.

Proc. nº 2883 - Ação de Execução. Exequente: Rádio TV do Amazonas

S/A. Adv. Nildo Lei. Executada: Alice Monte Sá - ME. Desp: Manifeste-se a exequente, em cinco dias.

Proc. nº 2889 - Ação de Cobrança. A. Francisco Ferreira Ramos. Adv. José Chagas Alves e Elias Salviano Farias. RR. Dalva Maria Silva de Souza e Raimunda Nonato Silva Souza Oliveira. Defensor: Hilton Gonçalves Ribeiro. Desp: À conta, dizendo as partes sobre o cálculo.

Proc. nº 3086 - Ação de Execução. Exequente: Center Kennedy Comércio Ltda. Adv. José Airton Aguiar Portela e Joana D'Arc Costa de Souza. Executado: José Weiner Miranda Naiff. Desp: Suspenda-se o feito pelo prazo de trinta (30) dias.

Proc. nº 3165 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Raul A. Morales. Executada Senco-Sociedade de Engenharia Com. e Ind. Ltda. Desp: Traga a exequente, em cinco dias, o atual endereço da executada.

Proc. nº 3182 - Ação de Cobrança. A. José Maria Ferreira Dias. Adv. Dra. Suanny Semblano. R. Assembleia Legislativa do Amapá. Desp: A Assembleia Legislativa não tem personalidade jurídica para residir em juízo, devendo, se for o caso, a ação ser ajuizada contra o Estado do Amapá. Emende, pois, o autor, a inicial, em dez (10) dias, pena de indeferimento.

Nos processo abaixo foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se a exequente sobre a oferta.

Proc. nº 3230 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Estado do Amapá. Procurador: Raul A. Morales. Executada: Distribuidora de bebidas Barbosa Ltda. Adv. Ricardo Assis.

Proc. nº 3141 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Raul A. Morales. Executada C.S.A. Araújo.

Nos processos a seguir foi proferido o seguinte despacho: Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. no prazo de cinco dias.

Proc. nº 1389 - Ação de Indenização por danos morais. A. Margarete Santana dos Santos. Adv. José Carlos Sousa Silva e Marcelo Cardoso Nassar. R. Ribeiro & Cia. Ltda. Adv. Jean Houat.

Proc. nº 2073 - Ação de Cobrança. A. Salomão Alcolumbre & Cia. Ltda. Adv. Ruy Apolonho de Oliveira. R. Município de Pedra Branca.

Proc. nº 2336 - Reintegração de Posse. A. Marta Léa de Almeida Ramos. Defensora: Heloisa Helena Furtado de Menezes. R. Edilene Almeida Pantoja. advs. Paulo José da Silva Ramos e Ricardo Gonçalves Santos.

Proc. nº 2379 - Reintegração de Posse. A. BB. Leasing S/A - Arrendamento Mercantil. Adv. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. R. Ibema - Ind. e Denef. de Madeiras Ltda.

Proc. nº 2466 - Ação de Indenização. A. João Batista Silva Plácido. Adv. Elva Gomes. R. Editora Amapá Estado. Adv. Jean Houat.

Proc. nº 2545 - Ação Cautelar Inominada. A. Lúcia Tereza Pereira Ghammachi. Adv. Marcelo Cardoso Nassar. R. Fundação das Indústrias do Amapá. Adv. Ana Maria Almeida dos Santos e Marcelo Ferreira Leal.

Proc. nº 2583 - Ação Civil Pública.

A. Ministério Público do Estado do Amapá. R. Estado do Amapá. Procurador: Luiz Esteves Santos Assunção e Adv. Valdinei Santana Amanajás. Desp: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir em audiência, indicando-lhes os objetivos. Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Especifiquem, nesse sentido, as partes, as provas que pretendem produzir em juízo, fazendo-o em três dias.

Proc. nº 3219 - Embargos à Execução. A. Mirian ferreira do Nascimento. Adv. João Soares de Almeida. R. Center Kennedy Comércio Ltda. Adv. José Airton de Aguiar Portela.

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Recebo a apelação em seus regulares efeitos. A(o) apelado para contra-arrazoar, no prazo legal.

Proc. nº 2869 - Ação de Indenização por Danos Morais. A. João Alberto Rodrigues Capiberibe. Adv. Valdinei Santana Amanajás. R. Rádio Anteno 1 - Empresa Tropical de Radiodifusão. Adv. Cícero Borges Bordalo Júnior.

Proc. nº 2921 - Embargos à Execução. Embargante: Heavens Comércio e Indústria Ltda. Adv. Joana D'arc Costa de Souza. Embargado: Estado do Amapá. Procuradora: Ana Céliua Doho Martins.

Proc. nº 2775 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procuradora: Sandra Maria Farias Ferreira. Executada: Fabíola Sousa Bordalo Pinto. Adv. Rodrigo Pereira Larizzatti. Sentença: ...Isto posto, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pagas. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2914 - Ação Reivindicatória. A. Arlete Rodrigues da Silva. Adv. Cezar Souza de Melo. RR. Sávic de Oliveira Borralho e Nilvânia da Conceição Pereira Goes. Adv. Vicente Manoel Pereira Gomes e Clacy Maria Santana de Souza. Sentença: ...Isto posto, considerando o que mais dos autos constam e principalmente do livre convencimento que formo, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar os réus, a entregarem à autora, o imóvel descrito na inicial, e que está matriculado em nome dela, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital. Condene ainda os réus no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Transitada em julgado ou mantida em grau de recurso, certifique-se nos autos, intimando-se o credor para execução, em caso de não cumprimento espontâneo da medida. Após archive-se. P.R.I. a.) JO SÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito Substituto.

Proc. nº 2996 - Justificação Judicial. Justificante: Enock de Souza Pantoja. Defensora: Clacy Maria Santana de Souza. R. Instituto de Previdência Social do Estado do Amapá. Sentença: ...Isto posto, homologo a desistência requerida e em consequência, julgo extinto o presente processo, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas por ser o requerente beneficiário da justiça gratuita. Transitada em julgado esta sentença,

certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. PRI.

Proc. nº 3078 - Ação de Busca e Apreensão. A. Autolatina Brasil S/A. Adv. João Américo Nunes Diniz. R. Copalma - Companhia de palma do Amapá Ltda. Sentença: ...Isto posto, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, em face do pagamento. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando PRI.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Antônio dos Santos Peres
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA
EXPEDIENTE DO DIA 09.6.97.

PROCESSO Nº 2365/96.
AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Repte: FIRMO PEREIRA DOS SANTOS
Adv. Antonio Cabral de Castro
Reqda: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE.
Adv. Ricardo Oliveira
DESPACHO: Vistos etc... Tendo em vista as dificuldades encontradas pela Sra. Oficial de Justiça para intimar a Sra. perita nomeada e a delonga para a realização dos exames, ante o impasse que se criou, nomeio, em substituição, o Dr. Leonal Rubem Fernandes Garcia que devesse apresentar a proposta de honorários e o laudo em trinta dias. Int. as partes. Em, 06.06.97.

PROCESSO Nº 2848/97.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNIC. DE MACAPÁ
Adv. Filomena Silva Valente
Exetda: SANTANA PREST. DE SERV. ECONST. CIVIL LTDA
SENTENÇA: Vistos etc... As partes, no presente processo, se compuseram conforme notícia a petição de fls. 11. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos, permanecendo o processo suspenso até o cumprimento do acordo, após o que conclusos. P.R.I. Em, 04.6.97.

PROCESSO Nº 2428/96.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
Repte: JOSÉ RABELO MOURÃO e ILVA MARIA PAIXÃO MOURÃO
Adv. Eloilson Amoras da Silveira Távora
Reqdos: IELDA FERREIRA DE OLIVEIRA e AURISBERTO DAS NEVES BARRETO
Advs. Geane Ferreira Camarão e Antonio Taumaturgo Batista Leite
SENTENÇA: Vistos etc... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas pela autora, sucumbente naquela ação, na forma da lei. Sem honorários, porque não houve contestação. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. CUMpra-se. Em, 28.5.97.

PROCESSO Nº 2731/96.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
Repte: AURISBERTO DAS NEVES BARRETO
Adv. Geane Ferreira Camarão e Antonio Taumaturgo Batista Leite
Reqdo: JOSÉ RABELO MOURÃO
Adv. Eloilson Amoras da Silveira Távora
SENTENÇA: Vistos etc... Vistos etc... Diante do exposto, com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito. Custas pela autora, sucumbente naquela ação, na forma da lei. Sem honorários, porque não houve contestação. Transitada em julgado, procedam-se as baixas com as anotações de estilo. P.R.I. CUMpra-se. Em, 26.5.97.

PROCESSO Nº 2996/97.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embte: SALAM COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Adv. Cassius Clay Lemos Carvalho

Embgo: BANCO ECONOMICO S.A

Adv. Marcelo C. Nassar

DESPACHO: Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 02, em 48 horas pena de extinção. Em, 04.6.97.

PROCESSO Nº 2976/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO MUN. DE MACAPÁ

Adv. Filomena Silva Valente

Reqda: ODIZOLEIDE DA FONSE AMORAS

SENTENÇA: Vistos etc... As partes, no presente processo, se compuseram conforme notícia a petição de fls. 11/12. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos, permanecendo o processo suspenso até o cumprimento do acordo, após o que conclusos. P.R.I. Em, 04.6.97.

PROCESSO Nº 2542/96.

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte: J. L. SANTOS 7 CIA LTDA.

Adv. Carlos E. Mello Silva

Reqdo: OCILARDO JOSÉ AZEVEDO DA SILVA

SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista a petição de fls. 31, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta, arquivando-se a seguir. P. R. I. Cumpra-se. Em, 04.6.97.

PROCESSO Nº 2870/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Exeqte: HOT LINE ENGENHARIA E COMÉRCIO

Adv. Elizabete Santos de Oliveira

Reqda: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA.

Adv. Valdeinei Santana Ananajás

SENTENÇA: Vistos etc... As partes, no presente processo, se compuseram conforme notícia a petição de fls. 53/54. Assim, homologo o presente acordo para que surta seus legais efeitos, permanecendo o processo, suspenso até o cumprimento do acordo, após o que conclusos. P.R.I. Em, 04.6.97.

PROCESSO Nº 2928/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv. Raul A. Morães

Exetdo: JOÃO MARIA DE MELO

SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista a petição de fls. 11, dando conta de que o devedor quitou a dívida, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil, declaro extinto o feito determinando as baixas e as anotações de estilo, depois do trânsito em julgado desta, arquivando-se a seguir. P. R. I. CUMPRAM-SE. Em, 04.6.97.

PROCESSO Nº 2903/97.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exeqte: Mª R. DO VALLE ME

Adv. José Aírton de Aguiar Portela

Exetdo: HELDER M. MARINHO

DESPACHO: A execução por quantia certa já prevê a cautelariedade do arresto (Art. 653 do CPC), logo não há que se falar em ação cautelar. Providencie a exequente a indicação de bens. Em, 02.6.97.

PROCESSO Nº 2045/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO

Exeqte: FORTES SAMPAIO & CIA LTDA

Adv. Marcelo C. Nassar

Exetdo: M. DA SILVA - ME

Adv. Osvaldo Souza de Campos

DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão do Meirinho as fls. 33-V. Em, 04.04.97.

PROCESSO Nº 2751/96.

AÇÃO: EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO

Embte: M. DA SILVA-ME

Adv. Osvaldo Souza de Campos

SENTENÇA: Vistos etc... Assim, com fundamento no art. 267, IV, do CPC, julgo extinto o feito sem julgamento do mérito. Transitada em julgado, procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. Em, 04.6.97.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo e assino por ordem do Juiz de Direito. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 dias

DE: MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, residente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO para audiência de Conciliação, prévia marcada para o dia 14/08/97, às 10:00 horas, referente à ação de DIVÓRCIO proposta por VALDOMIRO BISPO DE OLIVEIRA. No caso de ausência ou impossibilidade de reconciliação, fica citado para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de presunção de verdade articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA DE FAMÍLIA. AV. FAB Nº 1737-FÓRUM Des. LEAL DE MIRA. MACAPÁ/AMAPÁ.

Macapá, 10 de junho de 1997.

Rommel Rêaulo de Oliveira
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

DE: MARIA DE JESUS FERREIRA GADELHA, brasileira, solteira, do lar, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para responder no prazo de 15 dias, a ação de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO COM PARTILHA DE BENS Nº 3491/96, proposto por CORACI DE ALMEIDA, sob pena de presunção de verdade dos fatos articulados na petição inicial.

SEDE DO JUÍZO: AV. FAB Nº 1737 -Fórum Des. LEAL DE MIRA (1ª VARA DE FAMÍLIA)MACAPÁ/AMAPÁ.

Macapá, 09 de junho de 1997.

Rommel Rêaulo de Oliveira
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 dias

DE: A.L.D.T., rep/p/ KÁTIA OCILENE OLIVEIRA DIAS.

FINALIDADE: INTIMAR para que impulsione o feito nº 4383/96-Ação de Alimentos que move contra RICARDO NUNES TRINDADE em 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA DE FAMÍLIA. Av. Fab nº 1737-Fórum Des. Leal de Mira. Macapá/Ap

Macapá, 10 de junho de 1997.

Rommel Rêaulo de Oliveira
Juiz de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 dias

DE: A.DE S.M., rep/p/ MARIA ONEIDE NUNES DE SOUZA, ASSISTIDA POR ROSALINA NUNES DE SOUZA.

FINALIDADE: INTIMAR para que impulsione o feito nº 4306/96-Ação de Alimentos que move contra SILVIO CESAR BARBOSA MENDES em 48 horas, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família. Av. Fab nº 1737 -Fórum Des. Leal de Mira. Macapá/Amapá.

Macapá, 10 de junho de 1997.

Rommel Rêaulo de Oliveira
Juiz de Direito

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ

Juiz: Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Processo: nº 613/96

Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Autor: B.S.X., rep. por D.S.X.

Advogado: Dr. Hilton G. Ribeiro

Requerido: J.F.S.

DESPACHO: "À autora. Especificar Provas"

Juiz: Dr. EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Processo: nº 1029/97

Ação de Modificação de Cláusula

Autor: A.N.R.S.

Advogado: Dr. Marcos Nogueira

Requerido: E.P.S., rep. por L.P.S.

Advogado: Dr. Paulo José da S. Ramos

DESPACHO: "Diga autor."

Processo: nº 541/96

Ação de Divórcio

Autora: I.V.B.

advogado: Drª Vera de Jesus Pinheiro

Requerido: L.C.P.B.

Advogado: Dr. Afonso Celso J. Linhares

DESPACHO: "Intime-se a autora a cumprir a R. quota do M.P."

O presente Edital será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de junho de 1997.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
Diretora de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

Juiz de Direito: Dr. Eduardo Freire Contreras

Ação de Anulação de Registro de Nascimento c/c Negativa de Paternidade

Processo: nº 1244/97

Autor: R.C.S.

Advogado: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO.

Requerida: N.M.G.O.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Despacho: "...Verifico em princípio, a impossibilidade jurídica do pedido, eis que a mãe da menor, NÃO pode figurar como polo passivo da demanda. Faculto ao Autor, emendar a exordial em 10 dias, sob pena de extinção do feito. Intime-se via edital..."

Ação de Anulatória de Registro Civil

Processo: Nº 354/96

Autores: A.C.P.N. Representada por Z.F.P.

Advogado: MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA

Requerido: J.R.N.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "... DIGA À AUTORA..."

Ação de Dissolução de Sociedade Familiar c/c Partilha de Bens.

Processo: Nº 1002/97 -
 Autor: M.R.S.O. -
 Advogado: MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA -
 Requerido: A.M.B.F. -
 Advogado: Defensoria Pública

DESPACHO: "...DIGA O AUTOR..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte oito dias do mês de maio de 1997, a Juíza Silvana da Silva Sacramento, o digitei.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
 Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES Juiz de Direito: Dr. Eduardo Freire Contreras

Ação de Divórcio

Processo: nº 770/96
 Autor: G.H.S.W.
 Advogado: HELDER FREITAS DE L. FERREIRA -
 Requerida: M.A.P.
 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA
 Despacho: "...AO AUTOR ESPECIFICAR PROVAS..."

Ação de Dissolução de Sociedade Familiar c/c Partilha de bens.

Processo Nº 614/96 -
 Autores: M.E.S.N -
 Advogado: HELOISA HELENA F. DE MENEZES -
 Requerido: Z.N.B. -
 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: "...À AUTORA ESPECIFICAR PROVAS..."

Ação de Divórcio

Processo: Nº 554/96
 Autor: S.C.F.S.
 Advogado: HILTON GONÇALVES RIBEIRO -
 Requerido: N. L.S. -
 Advogado: Defensoria Pública

DESPACHO: "...À AUTORA ESPECIFICAR PROVAS..."

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dez dias do mês de Junho de 1997, a Juíza Silvana da Silva Sacramento, o digitei.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
 Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

COMARCA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias

O Doutor MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito, da Comarca de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e Cartório, os termos de uma Ação de INTERDIÇÃO DE PESSOA nº 758/95, em que é autora OFÉLIA DOS SANTOS DANTAS, para o fim de causa da interdição e limites da curatela: O interdito FRANCÉLIO FERNANDES DANTAS é portador de deficiência e está incapacitado para o desempenho das atividades da vida diária e do trabalho, ficando a curadora OFÉLIA DOS SANTOS DANTAS, nomeada para reger todos os atos da vida civil a ela inerentes. E, para que não se

alegue ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Laranjal do Jari, Estado do Amapá, aos trinta dias do mês de abril ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Lairtes Mara Morcira Nogueira, Aux. Judiciário, datilografei. Eu, (Vera Lúcia Silva Bastos), Chefe de Secretaria, subscrevi.

Marcos Marinho Pimenta
 Juiz de Direito

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL
 Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº Vila Amazonas-Santana-AP

Juiza de Direito: ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
 (Expediente de intimação do dia 10 de junho de 1997, para ciência dos advogados)

PROC. Nº 1.485/95 - EXECUÇÃO - Autor: LUIZ RIBEIRO DA SILVA (Adv.: EVALDY DA MOTA DE OLIVEIRA). Réu: JACOB PALIETA MARTINS. DESPACHO: "Vistos, etc. HOMOLOGO a avaliação de fls. 25 para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. int. Santana, 04/06/97"

PROC. Nº 2.152/96 - INDENIZAÇÃO - Autora: MARIA CATARINA CONCEIÇÃO (Adv.: MARCELO PORPINO NUNES). Ré: BANCO BAMBINDUS DO BRASIL S.A. (Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA) - DESPACHO: "Intime-se as partes para o pagamento das custas em 10 (dez) dias. Santana, 05/06/97..."

PROC. Nº 2.191/96 - EMBARGOS DO DEVEDOR - Autor: JOSÉ GÓES DE ALMEIDA. Réu: EDIVALDO RODRIGUES BENJAMIM. (Adv.: LELIO JOSE HAAS) FINALIDADE: "Cláusula ao Dr. SANDRO MODESTO, que foi revogado o instrumento de procuração ad judicium que lhe foi outorgado"

PROC. Nº 2.328/96 - EXECUÇÃO - Autor: PAULO AMILCAR COSTA DA SILVA (Adv.: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS). Réu: SILVIO BARBOSA DE ASSIS. DESPACHO: "Solte a certidão de fls.18, versa, diga o exequente. Santana, 09/06/97..."

PROC. Nº 2.471/97 - INDENIZAÇÃO - Autores: F.B.R. e outros por MARIA DA CONCEIÇÃO BRASIL RODRIGUES. Réu: CÉLIA FERREIRA DOS PASSOS. (Adv.: SANDRO MODESTO). AUDIÊNCIA: "06 DE AGOSTO DE 1997, AS 09:30 HORAS"

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume e publicado na forma. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (Waldez Pacheco da Costa), Técnico Judiciário, o digitei. E, eu, ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO, Chefe de Secretaria da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, subscrevo e assino por determinação da MMA, Juíza de Direito.

Adamor Guedes da Conceição
 Chefe de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTORA: CARLOS ADRIANO TORRES SILVA

PROCESSO: 1.709/96

ACAO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

FINALIDADE: Intimação do requerido, para que no prazo de 05 (cinco) dias manifeste-se sobre os cálculos acostados às fls. 27 dos autos
 SEDE DO JUÍZO: Rua Cláudio Lúcio Monteiro, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas - 68925-000 - Tel. (096) 281-1304 - Fax - (096) 281-1422.

Adamor Guedes da Conceição
 Chefe de Secretaria

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE PRACA

EXEQUENTE: MARINALVA MELO DA COSTA

EXECUTADO(A): OSVALDO MARQUES GALENO

ORIGEM: nº 1.274/96, extraída dos autos nº 1.128/96 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Macapá

OBJETO DA PRACA: Direito de posse de 01 (um) terreno medido 12 metros de frente por 30 metros de fundos, localizado na Av. Maria Colares, 330, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de agosto de 1997, às 10:00h, em (1ª) primeiro leilão, no âmbito do Fórum de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, s/nº, esquina com a Rua B-01 - Vila Amazonas.

NOTA:

1 - Se o bem não alcançar lance igual ou superior à avaliação, será arrematado por quem mais der no (2º) segundo leilão a ser realizado no dia 22 de agosto de 1997, às 10:00 horas, no mesmo local. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

Santana, 05 de junho de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
 Juíza de Direito

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): JOÃO DE DEUS LIMA DOS SANTOS

CURADOR(A): HUGO NOGUEIRA DE LIMA

PROCESSO CÍVEL: nº 2.554/97
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 O(a) interdito(a) é portador(a) de distúrbios da conduta com agressividade, episódios psicóticos floridos com inicial deterioramento, retraimento social, esquizofrenia hebefrênica, codificada sob o CID nº F-20.1, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Hugo Nogueira de Lima, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 10 de junho de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
 Juíza de Direito

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): MIGUEL DE SOUSA TRINDADE

CURADOR(A): NATALICE DE SOUZA TRINDADE

PROCESSO CÍVEL: nº 2.264/96
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 O(a) interdito(a) é portador(a) de encefalopatia rubéólica: discusia profunda com ausência de linguagem, cardiopatia, catarata com miopia total e (cegueira total), retardo mental grave desarmônico, codificada sob o CID nº 389.1/1; 366.0/9; 746.9/1, 318.1/0; 771.0/0, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Natalice de Souza Trindade, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 10 de junho de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
 Juíza de Direito

COMARCA DE SANTANA
 JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTERDITANDO(A): ESTELINA DE SOUZA SANTOS

CURADORIA: MARIA ELIZABETE SILVA DOS SANTOS

PROCESSO CÍVEL: nº 2.670/97
 AÇÃO: INTERDIÇÃO DE PESSOA

CAUSAS DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA:
 O(a) interdito(a) é portador(a) de retardo do desenvolvimento psicomotor e da linguagem, distúrbios de conduta, retardo mental grave, disfasia, transtornos emocionais e da conduta por encefalopatia infantil fixa, codificada sob o CID nº F 72-X; R5547.0 e F92.8, que o(a) torna incapaz de exercer pessoalmente todo e qualquer ato da vida civil, ficando o (a) curador(a), Maria Elizabete Silva dos Santos, nomeado(a) para reger todos os atos da vida civil a ele(a) inerente.

Santana, 10 de junho de 1997.

Elayne da Silva Ramos Cantuária
 Juíza de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 418, de 11 de junho de 1997.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor ÉDER NEY GOUVÊA QUINTAS, Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Produção, referente ao período aquisitivo 31/01/96 a 31/01/97, a serem usufruídas de 1º a 30/07/97.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 1997.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
 Procuradora-Geral de Justiça

dúvidas ou informações complementares

Macapá, 11/06/1997.


ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Presidente da CPL/MPEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO encontra-se à disposição para esclarecimentos de

NOTAS EXPLICATIVAS: 1-O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404/76, 2-O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das UFIRs, com correção direta dos saldos das contas, em 31.12.1995; 3-As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 4-O Capital Social, está representado em 124.730 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 43.345 Ações Ordinárias, 54.657 Ações Preferenciais Classe "A" e 26.728 Ações Preferenciais Classe "B", Subscritas e Integralizadas. *DIRETORIA* Manoel da Silva Mates - Dir. Presidente, Sidney Rui Ferreira Mates - Dir. Superintendente, Maria Auxiliadora Barra Martins - Controladora CROPA 3286. **PARECER AUDITORES INDEPENDENTES.** Aos Administradores e Acionistas da Fazenda Santa Tereza S/A 1- Examinamos os Balanços Patrimoniais da Fazenda Santa Tereza S/A levantado em 31.12.95 e 96, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Orlenas e Ações de Recursos, cons-

MONETÁRIA	1994	1995	1996
PASSIVO			
CIRCULANTE	203.541	207.461	218.653
Emprest. e Financ.	-	3.825	-
Créd. De Acionistas	203.541	203.447	218.664
Obrig. Sociais	-	189	-
EXIG. A/L PRAZO	10.884	1.052.737	1.267.338
Emprest. e Financ.	10.884	1.052.737	1.267.338
PATRIMÔNIO LÍQ.	1.057.855	1.283.104	1.283.104
Cap. Soc. Integ.	124.730	124.730	124.730
Reservas de Cap.	943.125	1.158.374	1.158.374
Total do Passivo	2.182.260	2.543.302	2.589.299

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES			
	1994	1995	1996
1-ORIG. DOS REC.	1.001.901	1.271.694	234.326
Integ. Cap. Social	18.181	-	-
Contrib. p/Reservas	943.125	215.249	-

Depreciação	32.413	14.792	19.721
Exg. a L/Prazo	8.182	1.041,65	214,60
2.APLIC.DOS RES.	1.157,69	1.275,27	101,26
Aum/Paid. do Imob.	827.890	183.596	(149,03)
Aum. do Diferido	359.803	1.091,39	250,29
3.AUM/RED.CAP.CIRLIQ	185.792	3.381	(133,06)

os valores e as informações contábeis divulgadas, e, c) A avaliação da administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Financeiras, em função da elaboração das Demonstrações Financeiras bem como representem adequadamente, em todos os aspectos, a situação financeira e econômica da empresa, em 31.12.2016, e a situação da Tereza S/A em 31.12.2016, as Múltiplas de seu Patrimônio Líquido e as

pontantes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis. 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requeriam que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam as diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pelas demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3- Fazer a empresa estar de acordo com o Regulamento da Lei nº 10.931/04; 4- Em nosso opinião, as Demonstrações Contábeis relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Fazenda Santa Catarina e Aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquele Udo - Contador CRCPA 2671 - IBRACON - 1800.

MAIR PAULA RODRIGUES
Representante de DAMF/PA no Amapá